



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1560/2008



SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração de dispositivos, do Decreto nº 1284/2008, de 27/06/2008, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 4º do Artigo 34, passando a vigorar da seguinte forma:

§ 4º - "A data de início da exigência da aplicação do Selo Fiscal de Autenticidade será a partir de 01 de Dezembro de 2008".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto 1341/2008, 25 de agosto de 2008.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal